



Câmara Municipal de Aracruz

Pg nº

03

0

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

APROVADO 1º TURNO

21/12/2020

CMA

PARECER

Presidência CMA

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI N.º 049/2020 – ATUALIZA OS VALORES DO QUADRO DE EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2021 (LEI MUNICIPAL N.º 4.314 DE 21/07/2020).

Autor: Poder Executivo Municipal

APROVADO 2º TURNO

23/12/2020

Presidência CMA

1 - Relatório

Trata-se de Projeto de Lei apresentado pelo Poder Executivo Municipal que tem por objetivo atualizar os valores do quadro de evolução do patrimônio do Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - Lei nº 4.314, de 21/07/2020.

É o breve relatório, passa-se a análise do mérito.

2 – Mérito

Preliminarmente, o presente estudo pautar-se-á nos termos do art. 30, I do Regimento Interno desta Casa de Leis, na análise dos aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico e de técnica legislativa da proposição.

No aspecto constitucional a análise de vícios deve-se pautar tanto no aspecto formal como no aspecto material.

No aspecto formal importante destacar a iniciativa da propositura, que no caso em estudo foi apresentado pelo Prefeito Municipal, estando em harmonia com o previsto no art. 30 da Lei Orgânica de Aracruz, que estatui que a iniciativa das leis cabe a qualquer membro ou comissão da Câmara Municipal, ao prefeito e aos cidadãos.

Registrar-se ainda quanto a formalidade que o projeto não fere o disposto no Parágrafo único do art. 30 da Lei Orgânica.

Do ponto de vista da técnica legislativa o referido projeto encontra-se devidamente estruturado, apresentando-se de forma clara e concisa, não carecendo de retificações.

Quanto ao aspecto material a proposta constante do Projeto de Lei N.º 049/2020 propõe a alteração no Anexo de Metas Fiscais – Evolução do Patrimônio Líquido, inserindo valor de R\$ 2.250.464.923,00 do exercício de 2019, que na Lei 4.314, de 21/07/2020 consta o número zero .

O art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal exige que conste o Anexo de Metas Fiscais na Lei de Diretrizes Orçamentárias em valores correntes e dentre eles especifica no Inciso III - evolução do patrimônio líquido relativo aos últimos três exercícios.



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Pg nº

052

00

CMA

3 – Conclusão

Por todo o exposto e tendo em vista que o Projeto de Lei em estudo, encontra-se de acordo com os dispositivos legais e estando devidamente obedecidas a competência em razão da matéria e a iniciativa legal, e no mérito mostrando-se formal e materialmente constitucional e legal esta relatoria se manifesta pela aprovação do PROJETO DE LEI Nº 049/2020, exarando parecer favorável.

Aracruz, 15 de dezembro de 2020.


JOSÉ GOMES DOS SANTOS
RELATOR